ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 098/92 Data 14 / 09 / 1992

Nome: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

a: -

to:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/92

Denomina artéria em nossa cidade de" WADISLAU PRICHUA".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.09.1992

PROTOCOLO: 14.09.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 14.09.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 19.10.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

FLS. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/92

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE

" WADISLAU PRICHUA "

1º - Mensagem de encaminhamento;

2º - Projeto de Lei;

3º - Documentação;

4º - Localização da rua;

5º - Mapa demonstrativo da artéria;

6º - Parecer da " COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES " CUP.

O presente Projeto de Lei é apresentado pelo Vereador Waldemar Heltor Dornfeld, da bancada do PDT.

Waldemar Heltor Dornfeld
Vereador do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 098/92 Data 14/09/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19/10/1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 14 SETEMBRO/ 19 92
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na atual Lei Orgânica do Município, encaminha para tramitação legal, o presente projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de rua de nossa cidade de " WADISLAU PRICHUA ".

Solicita que, após as trâmites normais e a aprovação do mesmo, seja enviado a família do homenageado.

JUSTIFICATIVA

WADISLAU PRICHUA, filho de Francisco e Marcelina / Prichua, nasceu no dia 17 de março de 1913 em Carlos Gomes.

Em 1917, com apenas quatro anos de idade, estabeleceu-se no então Distrito de Capo-Erê. Durante a juventude dedicou-se ao trabalho da Terra e teve como profissão a Agricultura.

Em 1938, contraiu matrimônio com Letícia Talgatti, e deste casamento foram gerados nove filhos: Máximo, Olga, Albino, Valentin, Helena, Benjamim, Nelsom, Vanda (já falecida) e Amélio.

Além de agricultor o Senhor Wadislau foi comerciante, possuiu uma casa de Comércio no Distrito a partir de 1943. Os mantimentos que abasteciam sua casa de Comércio eram trazidos de Erechim duas ou três vezes por semana, no princípio de carroça, o que demandava um dia inteiro de jornada. Tempos duros em que acordava na madrugada partindo para retornar tarde da noite.

Todo este esforço demonstra o espírito empreendedor do Senhor Wadislau que era conhecido por todos pelo apelido de "Vasco".

Dedicado à vida comunitária, nosso homenageado foi Presidente da Escola, da Igreja, do Cemitério e do Esporte Clu

be Flamengo do Distrito de Capo-Erê.

Os anos passaram, as dificuldades na agricultura aumentaram, a Casa de Comércio começou a enfrentar dificuldades devido as facilidades de se comprar na Sede (Erechim), facilidades estas que vão desde o transporte como da variedade dos produtos, resultando que o Sr. Wadislau resolveu estabelecer-se na cidade, deixando o Distrito, isto ocorreu por volta de 1976, daí prá / frente passou seus últimos dias vindo a falecer em 24 de junho / de 1986.

O Senhor Wadislau deixou muitos amigos e muita saudade, principalmente naquelas pessoas a quem estendeu a mão nas horas de dificuldade, deu conselhos, a que com ele conviveram seu / dia a dia.

Por tratar-se de pessoa que lutou por esta Terra, dedicou-se à vida comunitária, nada mais justo que render-lhe esta homenagem, qual seja, a denominação de uma rua, para que fique marcado na história de nosso Município sua passagem e dedicação à vida comunitária.

Atendendo a um desejo de seus familiares e a pesquisa efetuada pelo Vereador Suplente Cesar Mantovani é que encaminhamos o presente projeto de lei para ser aprovado.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992.

Waldemar Helton Dornfeld
Vereador PDT

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 004

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº035/92

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE

" WADISLAU PRICHUA "

Art. 1º - É dada a denominação de " WADISLAU PRICHUA ", a uma artéria de nossa cidade;

Art. 2º - A rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na Vila Willi, entre as quadras D e G, iniciando no limite / Oeste da chácara nº 60 até a rua Jorge da Silva, direção Leste-Oeste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres "Rua WADISLAU PRICHUA";

Art. 4º - Revogan-se as disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992.

Waldemar Heltor Dornfeld

Vereador PDT

TALÃO N.º 4 PAG. 4

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO D ORIO GRANDE DO SUL

Municipio d E GETULIO VARGAS

DISTRICTO

Certifico que a fls. 15 do livro n.º 10 de registro de casamentos, foi feito o assento do matrimonio de WADISLAU PRICHUA e dona LETICIA TALGATTI, contrahido perante o juiz Dr. Mario Braga Junior e as testemunhas Teodoro Talgatti e José Prichua

Elle, nascido em neste Estado, aos 17 de Março 1 913, profissão agricultor domiciliado em Capo - Ere filho legitimo de Francisco Prichua e de Marcelina Prichua, naturaes deste Estado e residentes em Capo- Eré.

Ella nascida em neste Estado aos 19 -- de Dezembro de 1 918, profissão domestica, domiciliada em Capo- Eré filha legitima de Augusto Talgatti digo Talgatti e Angela Talgatti, naturaes deste Estado e residentes em Capo-Eré.

a qual passa a assignar-se Letricia Prichua

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1 a 4 do Codigo Civil

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Getulio Vargas 30 de maio de 1938

O official: Joaquim da Costa Mattos

Joaquim da Costa Mattos Escrivão da Provedoria e Official do Registro Civil do termo de GETULIO VARGAS

Fls. 1006

República Federativa do Brasil

Registro Civil das Pessoas Naturais

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
MUNICÍPIO DE ERECHIM
DISTRITO DA SEDE

Certidão de Óbito

LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

Certifico que, revendo no Cartório a meu cargo, o livro «C» Nº 07 *nele às folhas* 92 vº *sob o Nº* 4.111 *consta o termo do Registro do Falecimento de* "WADISLAU PRICHUA"

de côr branca *Sexo* masculino *ocorrido em* Hospital de Caridade, nesta Cidade *, no dia* 24 *de* junho *de 19* 86 *, às* 13:00 *horas, profissão* aposentado *natural de* Ste. Estado *domiciliado e residente em* Nesta Cidade *com* setenta e três (73) *anos de idade, filho de* Francisco Prichua e de Marcelina Prichua, falecidos *estado civil* Casado com Leticia Prichua

Foi declarante: Nelsen Prichua

O atestado foi firmado por Dr. Paulo Roberto Dall'Agnol

Causa Mortis "Septicemia, Infecção Parede Abdominal, Úlcera Duodenal, hemorragia degestiva, infecção respiratória"

O sepultamento foi feito no Cemitério de Capo Ere, neste Município

O termo foi lavrado no dia 25 *de* junho *de 19* 86 *por* Luciano Gary Tedesco, Oficial Designado

Observações Deixou bens e não deixou testamento. Deixou os seguintes filhos: Maxima; Olga; Albino; Valentim; Benjamin; Helena; Nelson maiores, e Amélia, menor. Não era eleitor.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM-R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

ERECHIM (RS), 23 *de* julho *de 19* 92

Oficial do Registro Civil
LUCIANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante

FIRMAS:
1.º Tabº Rua Andrade Neves 159 e
3.º Tabº Rua Andrade Neves 90, Porto Alegre, RS
24.º Tabº Av. Bernardino Campus 215, São Paulo, SP

ORIO DE REGISTRO CIVIL
RECHIM — R. G. S.
sede
IANO GARY TEDESCO
Oficial Ajudante
CPF 253 772 560 - 34

Fls. 002







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

Fls. 008

CONFRONTAÇÕES DE RUA PARA DENOMINAÇÃO

1. A Artéria localiza-se na Vila Willi, entre as quadras D e G, iniciando no limite Oeste da chácara nº 60 até a Rua Jorge da Silva, Direção Leste-Oeste.

2. A Artéria localiza-se na Vila Willi, entre as quadras B e D, iniciando na Sanga até a Rua Dr. Paulo Garcia, Direção Noroeste-Sudeste.

Erechim, 10 de agosto de 1992.

p/ SECRETÁRIO DE OBRAS

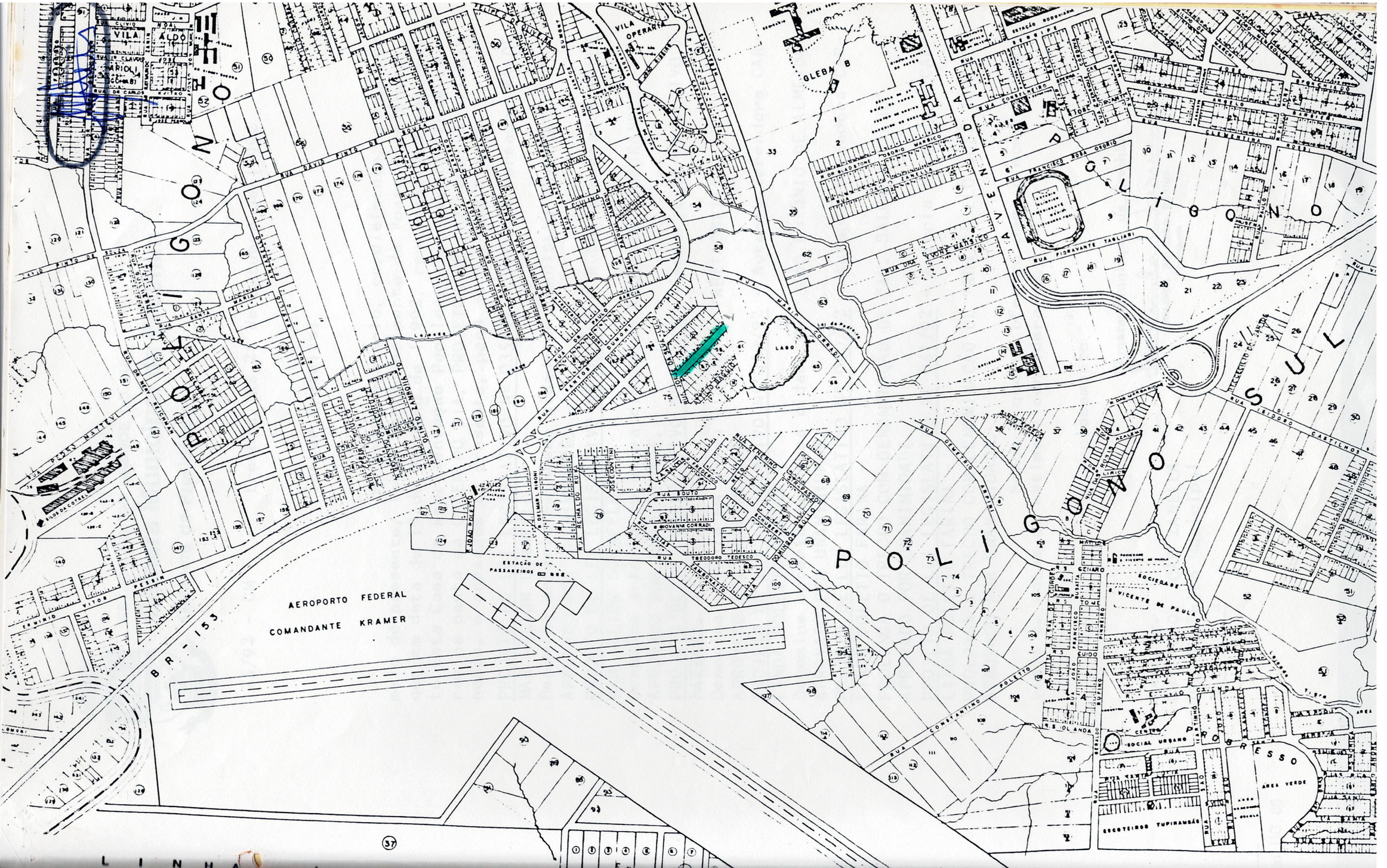
POLIGONO
POLIGONO
POLIGONO
POLIGONO SUL
VILA ARIOLI
VILA ALDO
VILA OPERARIA
GLEBA B
AVENIDA
RUA RAVIO PINTO DE
RUA FRANCISCO ROSA OSORIO
RUA FIORAVANTE TABLIARI
RUA MARIA
RUA DUMONT
RUA BOUTO
RUA THEODORO TEDESCO
RUA GENERINO
RUA CONSTANTINO POLLETO
RUA DEMETRIO ANDREI
RUA EDGARD CARVALHO
RUA DOM MARCOS
RUA DOM WILSON
RUA DOM HERMANN
RUA DOM HENRIQUE
RUA DOM ALBERTO
RUA DOM ANTONIO
RUA DOM ALFREDO
RUA DOM ALOISI

Fls. 010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 098/92

AUTOR: Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/92

EMENTA: DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" WADISLAU PRICHUA".-

RELATOR: Vereador LUIZ FRIZZO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, opino pela sua CONSTITUCIONALIDADE, haja vista ser matéria/ devidamente amparada na atual Legislação.

Encaminho o presente PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 15 de Outubro de 1.992

LUIZ FRIZZO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 15 / 10 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 19 / 10 / 1992
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

125/92 - CM

Erechim, Rs 21 de Outubro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência , que em data de 19 de Outubro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035/92 - Autoria Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD -
Denomina artéria em nossa cidade de "WADISLAU PRICHUA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 036/92 - Autoria Vereador WALDEMAR HELTOR DORNFELD =
Denomina artéria em nossa cidade de "ALCIDES CASAGRANDE".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038/92 - Autoria Vereador IVO / NAZZARI. -
Denomina artéria em nossa cidade de "ABEL ONETTA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 039/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA -
Denomina artéria em nossa cidade de "JOÃO ANTÔNIO DE ALMEIDA"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA -
PROLONGA O TRECHO COM DENOMINAÇÃO DE "AV. SALGADO FILHO"
APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 041/92 - Autoria Vereadora CARLINDA POLETTO FARINA -
PROLONGA O TRECHO COM DENOMINAÇÃO DE "RUA ÂNGELO JOSÉ TONIN".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

od. DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2468, DE 22 DE OUTUBRO DE 1992.

DENOMINA ARTÉRIA DA CIDADE DE "WADISLAU PRICHUA".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, cumprindo ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "WADISLAU PRICHUA" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o - A Rua de que trata o artigo anterior, localiza-se na Vila Willi, entre as Quadras D e G, iniciando no limite Oeste da Chácara No 60, até a Rua Jorge da Silva, direção Leste-Oeste.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "RUA WADISLAU PRICHUA".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 22 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração